



EXP. Nº 14812017

PROJETO DE LEI Nº 132/2017

Autoriza o Município de Esteio a receber área de terras em doação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Município de Esteio autorizado a receber em doação, uma área de terras de propriedade de Júlio Omar Martins Boizonave, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 011.344.180-00 uma área de terras medindo 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) parte de um todo da matrícula 3678, a seguir descrita:

Fração de um Imóvel: Área composta de parte de uma fração de terras, sita nesta cidade, na zona urbana, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Santana, São Francisco, Novo Hamburgo e Olavo Fontoura, com forma de um quadrilátero regular, perfazendo uma área superficial de cento e quarenta metros quadrados (140,00 m²), com as seguintes medidas lineares e confrontações: vinte metros (20,00 m) ao norte, dividindo-se nesta face com o imóvel que é ou foi de propriedade de Sven Robert Schulze; vinte metros (20,00 m) ao sul, dividindo-se nesta face com a parte remanescente do imóvel de propriedade de Júlio Omar Martins Boizonave; sete metros (7,00m) a leste, dividindo-se nesta face com imóvel que é ou foi de Genildo Marek; sete metros (7,00 m) a oeste, dividindo-se nesta face com o imóvel que é ou foi de Arion Schneider.

O imóvel descrito é parte da matrícula nº 3678, do Ofício Imobiliário local.

Parágrafo Único - A área de terras a ser doada tem por finalidade regularizar a Rua Olavo Fontoura e para fins de desmembramento do imóvel.

ART. 2º - Incumbe ao Município o pagamento das despesas de escrituração e registro da área a ser recebida em doação conforme Lei 2.546, de 12 de setembro de 1996.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura em dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 117/2017

Esteio, 12 de Junho de 2017.

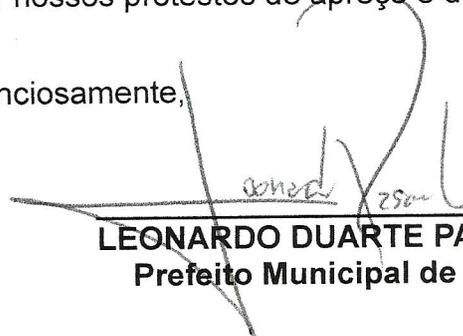
Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Autoriza o Município de Esteio a receber área de terras em doação".

O projeto de lei atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, que tem por finalidade a regularização e desmembramento do imóvel, objeto de doação de parte da área da matrícula 3678, utilizada para prolongamento da Rua Olavo Fontoura.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LKDC/PGM

Câmara Municipal de Esteio
Recebido

Em 13/6/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355